



LEI Nº 3440, de 01 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Emenda Impositiva Ver. Arnaldo Infra Estrutura da Rua 6 Bairro Country	02	001	001	15	451	1506	5046	449051	100	69.000,00
Emenda Impositiva Ver. Arnaldo Infra Estrutura da Rua 6 Bairro Country	02	001	001	15	451	1506	5046	449051	100	69.000,00
<b>VALOR SUPLEMENTAÇÃO</b>										<b>138.000,00</b>

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art.1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR	Ficha
Emenda Impositiva Ver. Arnaldo cobertura quadra Poliesportiva Bairro Praia	02	001	001	27	812	2701	5004	449051	100	69.000,00	933
Emenda Impositiva Ver. Arnaldo construção passarela acesso 2	02	001	001	15	451	1506	5005	449051	100	69.000,00	892
<b>VALOR ANULAÇÃO</b>										<b>138.000,00</b>	

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de setembro de 2020.

  
Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL